



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP
CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80
administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 878, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“INSTITUI O PROGRAMA CUIDANDO DE NOSSOS ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa “CUIDANDO DE NOSSOS ALUNOS”, com o objetivo de desenvolver e implementar ações de natureza preventiva destinadas a reduzir a vulnerabilidade infantil e juvenil, por meio da integração de crianças e adolescentes, a fim de colaborar para a construção de atitudes e comportamentos compatíveis com uma trajetória saudável de vida.

Art. 2º. O Programa “Cuidando de nossos alunos” tem como proposta a criação de núcleos comunitários de troca de conhecimento e experiências, com o propósito de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania, onde são desenvolvidas ações socioeducativas, com o intuito de fortalecer a autoestima e a identidade cultural das diferentes comunidades que formam a sociedade.

Parágrafo único: O Programa será desenvolvido mediante diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Educação.

Art. 3º. Os espaços públicos a ele destinados devem estar disponíveis a fim de estimular a participação da comunidade intra e extraescolar em atividades artísticas, esportivas, recreativas, formativas e informativas, voltadas ao exercício da cidadania, em perfeita sintonia com o projeto pedagógico da unidade escolar, a fim de favorecer o desenvolvimento de uma cultura participativa e o fortalecimento dos vínculos da escola com a comunidade.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos propostos e para a construção de uma cultura voltada para o desenvolvimento social no conjunto das comunidades, o Programa “Cuidando de nossos alunos” poderá contar, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, com o apoio e o estabelecimento de parcerias e convênios com a Secretaria Municipal de Educação na oferta de bolsas de estudos em cursos EAD, conforme regramento próprio.

Art. 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, em relação ao Programa “Cuidando de nossos alunos”;

I – Coordenar as ações do Programa;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. Vinte e Um de Março, 304 Centro – Barra do Turvo/SP
CEP 11955-000 CNPJ Nº 46.634.317/0001-80
administracao@barradoturvo.sp.gov.br (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

II – Estabelecer as diretrizes e os procedimentos que viabilizarão a efetiva implantação e potencialização do Programa junto às unidades escolares da rede pública de ensino;

III – Expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias à adequada execução do Programa;

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de agosto de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

RENATO DOS SANTOS FRANCISCO
Secretário Municipal de Educação